



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 056, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre enquadramento do servidor inativo Joel Alderete, conforme Lei Complementar nº. 071/2022, e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o enquadramento é a passagem do servidor do atual sistema de classificação para os cargos integrantes do quadro de pessoal, nos grupos ocupacionais previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCR do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS que promoveram alterações nas nomenclaturas de cargos, bem como tabela de vencimentos, na qual o servidor nomeado anteriormente na data da publicação da respectiva lei, deverá ser enquadrado na referência a qual pertença e valores correspondentes;

CONSIDERANDO que as mudanças na legislação de que trata do plano de cargos e salários, se estende ao quadro de pessoal inativa, na mesma proporção e na mesma data dos servidores da ativa, conforme Art. 7º da Emenda Constitucional nº. 041/2013, bem como parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadra o servidor inativo **Joel Alderete**, cargo de provimento efetivo de **Assistente Legislativo**, símbolo PLA – referência 38 para o **Assistente Legislativo, Símbolo ADM -Padrão III, Referência 19**, em conformidade com o §2º do artigo 39 da Lei Complementar nº. 071, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Porto Murtinho – MS, 10 de Fevereiro de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente